



DESPACHO de ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

Processo CBEX Nº 001.679/2014-7

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Advocacia-Geral da União, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Luiz Antônio Trevisan Vedoin (594.563.531-68)	03/01/2014	Acórdão Nº 11156/2011 - TCU- 2a Câmara (Condenatório)

Esclareço que, inicialmente, os autos foram instruídos e encaminhados para as devidas providências à SEGEST/SCBEX em 31/01/2014 e, posteriormente, o processo foi devolvido para correções no despacho de encaminhamento do processo de Cbex ao MP/TCU em 24/04/2014.

Registre-se que foi interposto Recurso de Revisão pelo responsável Antônio Rodrigues da Silva, em 10/02/2014, recurso este que não possui efeito suspensivo, não representando óbice à continuidade dos procedimentos de cobrança executiva, referentes ao processo em epígrafe.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex-MT, em 02 de maio de 2014.

(Assinado eletronicamente)

WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO
Secretário